



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

PLANO DE TRABALHO
PROJETO BÁSICO COM FUNDAÇÕES DE APOIO

1. DADOS BÁSICOS DO PROJETO		
Título do projeto:	PROINTER IFBA - Projeto de Inserção no Território de identidade Piemonte Norte do Itapicuru através do Centro de Referência – IFBA	
Número do processo SEI	23278.009021/2022-50	
O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/ Órgão:	PRODIN	
O presente projeto é classificado como (marque "X" ao lado de apenas uma modalidade):	<input checked="" type="checkbox"/> Desenvolvimento institucional - PRODIN	
	<input type="checkbox"/> Extensão - PROEX	
	<input type="checkbox"/> Ensino - PROEN	
	<input type="checkbox"/> Pesquisa - PRPGI	
	<input type="checkbox"/> Estímulo a Inovação - PRPGI	
Dados do Coordenador do Projeto	Nome: José Wilton Fonseca da Silva	SIAPE: 2058753
	E-mail: josewilton@ifba.edu.br	Ramal: (71) 3221-0395 71-9.99909-8448
	CPF: 791.472.755-53	RG: 0747912068
Dados do Coordenador Adjunto do Projeto (se houver)	Nome:	SIAPE:
	E-mail:	Ramal:
	CPF:	RG:
Dados do Fiscal do Projeto Titular	Nome: Marcio Sergio de Andrade Vieira	SIAPE: 1748665
	E-mail: marciostads@ifba.edu.br	Ramal: 74-9.9901-1565
	CPF: 494.653.095-91	RG: Rg. 0402940563
Dados do Fiscal do Projeto Suplente	Nome: Carla Renata Santos dos Santos	SIAPE: 1239772
	E-mail: carlarenata@ifba.edu.br	Ramal: 71-9.9976-8181
	CPF: 010.696.255-82	RG: 0818784270
Origem dos Recursos Financeiros	<input type="checkbox"/> Interno, especificar:	<input checked="" type="checkbox"/> Externo, especificar: Emenda Parlamentar - N° 30910010

2. DADOS DA (S) EMPRESA (S) PARCEIRA (S) E/OU FINANCIADORA (S) - (se houver - repetir quadro para cada parceiro envolvido)		
Nome da Empresa:	CNPJ:	Telefone:
Ramo de Atividade:	Endereço:	
Dados do Responsável Legal	Nome:	Cargo:
	E-mail:	Telefone
	CPF:	RG:
Recursos aplicados	Econômicos:	Financeiros

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO			
OBJETO	O presente projeto tem como objeto: Articular as relações dos Centros de Referências do IFBA com as comunidades do município de Campo Formoso e ampliar a atuação do IFBA no território de identidade onde se localiza esse CR, através de cursos em diferentes modalidades, como FIC, PARFOR, EAD, bem como explorar outras possibilidades de atuação do IFBA de forma a expandir a oferta de educação pública de qualidade, ações de pesquisa, extensão, assessoria técnica e capacitação profissional.		
JUSTIFICATIVAS	<p>Os Centros de Referência do IFBA são destinados à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, nas modalidades presencial e/ou a distância, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência do Instituto Federal, que poderá ser criado por meio de parceria com órgãos da administração pública, conforme destaca a Portaria nº 713/MEC, de 08/09/2021, em seu Art. 3º.</p> <p>As ações do Centro de Referência permitirão ampliar a atuação do IFBA nas regiões de inserção gerando oportunidades para que um número maior de jovens e adultos tenham mais fácil acesso ao aperfeiçoamento nas áreas de ensino tecnológico e profissional de qualidade. Esse projeto se justifica também no que se refere ao objetivo de expansão e interiorização do IFBA, sendo que as estruturas dos Centros de Referências foram construídas sem estudos de viabilidade preliminares, gerando nas comunidades onde se instalam a expectativa de acesso ao ensino público e de qualidade que essa instituição oferta.</p> <p>Ainda é importante ressaltar que a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada, a assessoria técnica para os arranjos produtivos locais e atividades de extensão atendem às demandas regionais por educação profissional e tecnológica nos termos da Lei no 11.892, de 2008, especialmente às finalidades (Art. 6º):</p> <p>I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;</p> <p>II - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;</p> <p>III - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;</p> <p>E aos objetivos (Art. 7º):</p> <p>I - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;</p> <p>II - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;</p> <p>III - Realizar atividades de pesquisa e extensão nos CRs.</p> <p>IV - Realizar a Feira de Economia Solidária</p>		
METAS (objetivo + valor + prazo)	OBJETIVO	Quantificar	PRAZO
<i>Ex: Capacitar em informática básica 10 alunos, no período de 12 meses.</i>	1. Estabelecer com as prefeituras municipais ou outros órgãos responsáveis nos respectivos territórios, as metas de atendimentos de qualificação profissional	5	jan 2023-mar 2024
	2. Mapear as demandas de formação inicial e continuada nos municípios da região de implantação dos CR de campo formoso	1	jan 2023-mar 2024
	3. Planejar a oferta de no mínimo de 2 cursos livre no CR	2	nov 2022 - fev 2023
	4. Ofertar no mínimo 60 vagas de cursos livres com no mínimo 20h	60	mar 2023 - dez 2023
	5. Planejar a execução, no mínimo de 5 cursos de formação inicial e continuada no CR	5	nov 2022 - jul 2023
	6. Realizar a contratação da equipe técnica para execução do projeto	2	jan 2023 - jul 2023
	7. Desenvolver ações, materiais e estratégias de divulgações das ações dos CR na região de atuação	constante	nov 2022-mar 2024
	8. Ofertar no mínimo 320 vagas de cursos de formação inicial e continuada nos CR	320	mar 2023 - dez 2023
	9. Ofertar bolsas para os alunos matriculados no curso FIC a fim de promover a permanência e êxito	320	mar 2023 - dez 2023
	10. Estabelecer e executar um cronograma de trabalho com fluxo trimestral com agendas voltadas para o acompanhamento e avaliação das ações conjuntas no âmbito do projeto	1	nov 2022 - mar 2024
	11. Realizar um evento para discussão da educação profissional no território de identidade de atuação do CR	1	out 2023 e out 2024
	12. Elaboração e publicação de artigo científico sobre a implantação do projeto no território de identidade Piemonte Norte do Itapicuru através do Centro de Referência - IFBA	1	2025
	15. Realizar o circuito de feiras de economia solidária em cada CR	1	mar 2024 - dez 2024
RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS	INDICADORES	
	<ul style="list-style-type: none"> Ofertar para os arranjos produtivos dos municípios de instalação a capacitação e aperfeiçoamento a partir de Cursos FIC Expandir as ações do IFBA nos territórios identidade Realizar Circuito de Feira de Economia Solidária 	<ul style="list-style-type: none"> Matrículas /Alunos Certificados Municípios atendidos pelo CR 	
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO	O período previsto para a execução do projeto é de 30 (trinta) meses, a partir de sua assinatura pelas autoridades competentes.		
	Início: 01/11/2022 Término: 30/04/2025		

4. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO	
O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" ao lado da respectiva Fundação):	
<input checked="" type="checkbox"/> FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - CNPJ nº 15.255.367/0001-23	
<input type="checkbox"/> FAPEX - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO - CNPJ nº 14.645.162/0001-91	
VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO (Valor máximo de 10%, conforme Art 2 § 3º Resolução 21-2019)	
O custo dos serviços prestados pela Fundação Escola Politécnica da Bahia será de no máximo R\$ 23.530,92 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos). Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.	
JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO	
A Fundação de Apoio, assinalada no item 4, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Instituição, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio ao IFBA no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.	

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios do IFBA com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a IFBA e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei nº. 8.958/94](#).

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões (**ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA**):

- () Necessidade de realizar o pagamento de bolsas ou retribuição pecuniária de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
- () Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- () Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- () Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- () Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- (X) Necessidade de auxílio na gestão administrativa e financeira do projeto;
- () Outras razões: (especificar)

JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentária apresentada no presente projeto.

Constam, no processo, as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA, de acordo com o preço de mercado e dentro do percentual máximo estabelecido na Resolução Interna do IFBA.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a IFBA só possui duas fundações de apoio credenciadas.

TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA):

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à IFBA a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pelo IFBA de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à IFBA, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer notificações do IFBA, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas institucionais previstas;
14. Outras obrigações previstas nas normativas vigentes.

5. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS do IFBA A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

Descrição de recursos do IFBA (Equipamentos, salas, Laboratórios.....)	Quantidades
Sala de aula	02
Laboratório de informática	01
Sala de Coordenação	01
Sala de Supervisão de Curso	01
Sala de Apoio Administrativo	01

6. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À IFBA (SE APLICÁVEL)*

Percentual do total do projeto	Formas de ressarcimento*
10 %	Ressarcimento no valor de R\$ 33.373,92 (Trinta e três mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo destinado metade desse valor para a Pró-Reitoria a qual se vincula o projeto, (50%) e Campus Promotor (50%). Pró Reitoria: R\$16.686,96 Campus Promotor: R\$16.686,96
*O percentual de ressarcimento ao IFBA posto neste parágrafo poderá ser reduzido, ou até não ser aplicado, conforme casos previstos no Art 2 § 4º da Resolução 21-2019	Justificativa para isenção (COMPROVAR):

7. SOBRE AS BOLSAS/RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS	
CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS	() Agências de Fomento, especificar. () Critério Objetivo

8. RELAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS PERTENCENTES AO IFBA

(Docente, Discente, Servidor Técnico Administrativo, Estudantes regulares, Pesquisadores de Pós-Doutorado e Bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada, IFES/ICTs parceiros no projeto).

Participante: PROFESSOR - EFETIVO					Quantidade	00
Nº	NOME	SIAPE	CPF	Unidade/Depto	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
1	Jose Wilton Fonseca da Silva	2058753	791.472.755-53	Campus - SAJ	8h	3.000,00
2	Carina Machado de Farias	1854302	865.685.155-15	Campus-JAC	8h	2.000,00
3	Caruza Sena Oliveira	3306507	009.029.275-82	Campus-JAC	8h	1.500,00
4	A definir professores do IFBA para os cursos (será por meio de seleção pública	•	-	Campus-JAC	-	-
Participante: TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS					Quantidade	00

Nº	NOME	IAPE	CPF	Unidade/Depto	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
01	A definir	•	-	-	-	-
Participante: DISCENTES NIVEL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA				Quantidade	00	
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
01	320 Estudantes dos cursos FIC (A definir)	•	-	-	-	-
Participante: DISCENTES NIVEL MÉDIO				Quantidade	00	
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: DISCENTES DE GRADUAÇÃO				Quantidade	00	
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: DISCENTES DE MESTRADO				Quantidade	00	
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: DISCENTES DE DOUTORADO				Quantidade	00	
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: SERVIDOR APOSENTADO				Quantidade	00	
Nº	NOME	IAPE	CPF	CARGO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante:				Quantidade	00	
Nº	NOME	IAPE	CPF	CARGO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional.

Observação nº.02: O servidor docente, em Regime de Dedicção Exclusiva, deverá preencher também a declaração de carga horária.

Observação nº.03: Conforme o §1, do 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

9. EQUIPE EXECUTORA NÃO PERTENCENTES AO IFBA						
(CLT, Autônomos, Consultores, Professores de outras instituições, Estrangeiros)						
Participante: PROFISSIONAL CLT OU PRESTADOR DE SERVIÇO				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
1	Professores para os cursos ofertados (A definir)	•	Superior	Professor	-	-
Participante: PESQUISADOR/ PROFESSOR CONVIDADO				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: PARTICIPANTE EXTERNO AO IFBA COM REMUNERAÇÃO				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: INVENTOR INDEPENDENTE				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: DISCENTES				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante:				Quantidade	00	
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

10. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto é de R\$333.739,24 (Trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos). Entretanto o valor a ser gerenciado pela fundação de apoio é de R\$ 300.365,32 (Trezentos mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Os recursos serão provenientes de TED – Emenda Parlamentar 30910010 e serão aplicados conforme a Detalhamento de Aplicação Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto que serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

(X) Conta única do IFBA e posteriormente à fundação de apoio;

() Diretamente à fundação de Apoio.

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Detalhamento da receita	
Origem do Recurso: Emenda Parlamentar 30910010	
Plano de aplicação dos recursos financeiros	
Itens	Valor (R\$)
1 – Recursos Financiador	320.071,25
2 – Contrapartida IFBA	

3 - Ganho econômico		
Previsão de Receita (1+2+3)		24.563,42
Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)	Total	320.071,25
a – Pessoal	33.90.20	60.700,00
Bolsas Discentes		60.700,00
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	33.90.33	10.288,00
Tarifas bancárias		9.500,00
Outros serviços diversos		788,00
c – Passagens e despesas com locomoção	33.90.33	0,00
-		
d- Despesas com diárias	33.90.14	300,90
Diárias nacionais		300,90
e – Material de consumo	33.90.30	17.398,92
Material de Informática		1.231,90
Material de Escritório		663,25
Combustíveis		0,00
Alimentação		2.625,00
Gastos necessários à execução do Projeto		12.878,77
Materiais para aulas práticas		0,00
f – Prestação Serviço Pessoa Física	Total	75.516,67
Supervisor de Curso – Pedagogo (IFBA)		18.000,00
Docentes Hora-aula		57.516,67
g - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Total	121.000,00
Coordenador do Projeto		81.000,00
Coordenador de CR		40.000,00
h - Obrigações Tributárias e Contributivas	Total	16.193,00
INSS Patronal s/ Serviço PF		16.193,00
i – Investimento	44.90.52	24.563,42
Rendimentos		24.563,42
j – Despesas Operacionais	Total	23.530,92
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	00.00.00	23.530,92
l – Ressarcimento IFES	Total	33.373,92
Ressarcimento a Pró - Reitoria 5,0%	33.90.93	16.686,96
Ressarcimento ao Campus Promotor 5,0%	33.90.93	16.686,96

I.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Anual)				
Descrição Item / Atividade / Despesa (exemplo)	Natureza da Despesa	2023	2024	TOTAL POR DESPESA
Auxílio ao Pesquisador	33.90.20	61.000,00	60.000,00	121.000,00
Prestação de serviços pessoa física	33.90.36	45.150,00	30.366,67	75.516,67
Auxílio estudante		29.800,00	30.900,00	60.700,00
Consumo	33.90.30	16.735,67	663,25	17.398,92
Diárias	33.90.14	300,90	0,00	300,90
Serviços Pessoa Jurídica	33.90.39	420,00	9.868,00	10.288,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	33.90.47	9.030,00	7.163,33	16.193,33
Despesas operacionais	00.00.00	23.530,92	0,00	23.530,92
Ressarcimento IFES	33.90.93	33.373,92	0,00	33.373,92
TOTAL POR ANO		184.967,49	139.961,25	324.928,74

II.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Mensal)			
MÊS/ANO	2022	2023	2024
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro	R\$ 300.365,32		19.705,93
Dezembro			24.563,42
TOTAL POR ANO	R\$ 300.365,32		44.269,35

12. DOCUMENTO ADICIONAIS (anexar aos autos)

1. Projeto Acadêmico, se houver
2. Ata de Aprovação pelo Departamento Acadêmico do projeto acadêmico e do plano de trabalho
3. Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
4. Anuência do Diretor Geral do Campus Promotor
5. Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à IFBA, se aplicável

6. Parecer do DINOV/PRPGI, caso o projeto envolva pesquisa e/ou inovação
7. Parecer da Assessoria de Relações Internacionais, caso o projeto envolva, instituições estrangeiras
8. Termo de compromisso assinado pelo Coordenador
9. Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas ao IFBA, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*, assinada pelo Coordenador
10. Declaração de não nepotismo, assinada pelo Coordenador
11. Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010* , assinada por toda equipe.
12. Declaração de Realização de Atividades Esporádicas, assinada por toda a equipe
13. Anuência da Chefia imediata para todos os representantes da equipe
14. Respeito ao Regime de Dedicção Exclusiva, para os docentes no referido regime.

*§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

_____ REITORA Luzia Matos Mota	_____ DIRETOR Yuri Guerrieri Pereira
--------------------------------------	--

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no Item 9, do presente projeto básico)

_____ Coordenador(a) Nome	_____ Coordenador(a) Nome
---------------------------------	---------------------------------

Em 10 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 10/12/2024, às 17:42, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Wilton Fonseca da Silva, Coordenador(a) de Projetos**, em 11/12/2024, às 19:00, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerrieri Pereira, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 10:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3903706** e o código CRC **13B03E5D**.